



Prefeitura do Município de Ivaiporã

ESTADO DO PARANÁ

III

PROJETO DE LEI Nº 220/78

A Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I :

*Encaminhe-se às Comissões Permanentes para os devidos fins.
Assinado em 21/3/78
Sala das Sessões - Presidente*

Súmula: concede autorização ao Executivo Municipal para que promova a doação de imóveis situados na sede do Distrito de Alto Porã, a fim de que a Telepar - Companhia de Telecomunicações do Paraná, proceda a construção de uma central telefônica naquela localidade.

Art. 1º - É o Executivo Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, autorizado, a doar, através de Escritura Pública de Doação, à TELEPAR - Companhia de Telecomunicações do Paraná, as datas de terras nºs. 14 e 15 (quatorze e quinze) da quadra nº 01 (um), com a área de 900,00m² (novecentos metros quadrados), situadas no perímetro urbano da sede do Distrito de Alto Porã, deste Município, destinado à edificação de um prédio para uma central telefônica naquela localidade.

Art. 2º - Na Escritura Pública de Doação, deverá ser observado que a doação ficará condicionada à exigência da outorgada donatária edificar nos imóveis doados, num prazo de dois anos e a se contar da data da lavratura da escritura competente, o prédio destinado à central telefônica referida no artigo anterior.

Parágrafo Único - Decorrido o prazo estipulado por este artigo e tendo-se verificado que a donatária deixou de cumprir com o que se estabeleceu, automaticamente, o imóvel doado reverterá ao domínio e posse do Município de Ivaiporã.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



Prefeitura do Município de Ivaiporã

ESTADO DO PARANÁ

III

Projeto de Lei nº 220/78

- continuação -

- fls. 2 -

JUSTIFICATIVA

Exmo. Sr. Presidente :

Nobres Vereadores :

Recentemente, recebemos correspondência da Diretoria Técnica da TELEPAR, através da qual, nos foi certificado que no cronograma de obras daquela entidade, para este segundo semestre de 1978, está previsto a construção de uma central telefônica na sede do Distrito de Alto Porã e que servirá como base para o entrocamento de sinais telefônicos entre os Municípios do centro do Paraná.

Todavia, para que se possa dar ínicio à construção, tornou-se necessário a doação, por parte deste Município, de terreno localizado em zona central e atendendo a determinados requisitos técnicos.

A escolha da área, após os detalhes técnicos, recaiu sobre as datas de terras localizadas na Rua Piri quito, próxima à Rua Jacutinga, com 30,00X30,00m, constituindo as datas nºs. 14 e 15 da quadra nº 01, em Alto Porã, evidentemente.

Assim sendo e como os imóveis citados são de propriedade deste Município e já destinados, exclusivamente, para finalidades de telefonia e considerando que a obra a ser edificada pela Telepar, representa um benefício concreto para os Municípios Ivaiporaenses e um elo para a projeção e a integração da sede do Distrito de Alto Porã ao sistema evolutivo sócio-administrativo de Ivaiporã, contamos com o apoioamento de V. Exas. e aproveitamos o ensejo para transmitir-lhes os nossos votos de estima e consideração.

Paço Municipal XIX DE NOVEMBRO, XVI DA INSTALAÇÃO, Gabinete do Prefeito, aos vinte e cinco dias do mês de julho do ano de mil novecentos e setenta e oito.

Dr. MANOEL FERNANDES SILVA

TELECOMUNICAÇÕES DO PARANÁ S.A. - TELEPAR

DIRETORIA

207/78-DT

EDO/afz

Curitiba, 20 de julho de 1978

Br. Projeto de
207/78
anexo.

ILMO. SR.

MANOEL FERNANDES DA SILVA

M.D. PREFEITO MUNICIPAL DE IVAIPORÃ

86.870 - IVAIPORÃ - PR

SENHOR PREFEITO:

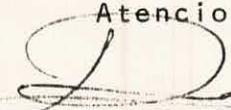
O nosso cronograma de obras prevê, para o segundo semestre de 1978, a construção de central telefônica em Alto Porã.

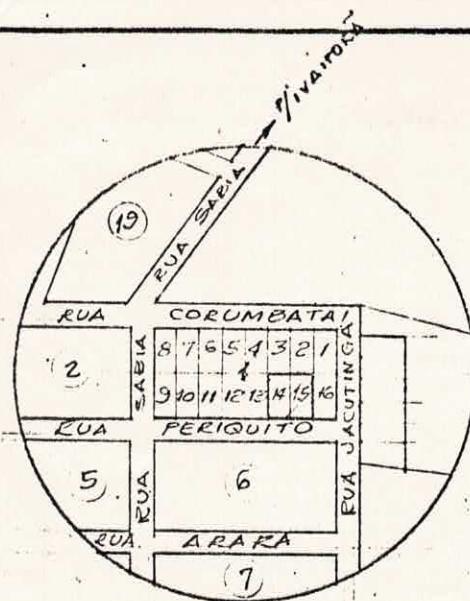
Para darmos início à construção torna-se necessária a doação, por parte do Município, de um terreno localizado em zona central e que atenda a determinados requisitos técnicos.

A escolha feita pela TELEPAR recaiu sobre uma área de terra localizada na Rua Periquito, próxima à Rua Jacutinga, - com 30,00x30,00m, constituindo os lotes 14 e 15 da quadra nº 01, em Alto Porã.

Acreditamos que os benefícios que advirão com a implantação da nova central serão motivos suficientes para que V.Sa. participe, conosco, do trabalho que realizamos.

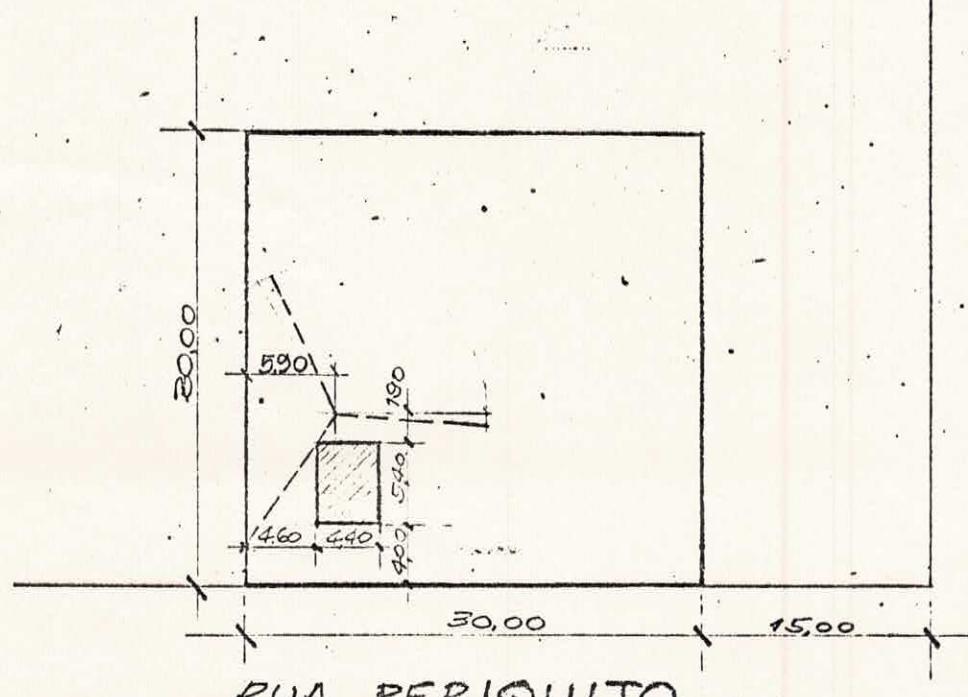
Contando com a sua colaboração, servimo-nos do ensejo para reiterar protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

LEONCIO VIEIRA DE REZENDE NETO
DIRETOR TÉCNICO



N.M.

N.V.



RUA JACUTINGA

RUA PERIQUITO

ALTO PORÃ
TERRENO DESTINADO A
CONSTRUÇÃO DA
CENTRAL TELEFÔNICA.

P



Câmara de Vereadores de Ivaiporã

Estado do Paraná

FONE: 72-1644

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

PROJETO DE LEI Nº 220/78

Autoria: Executivo Municipal

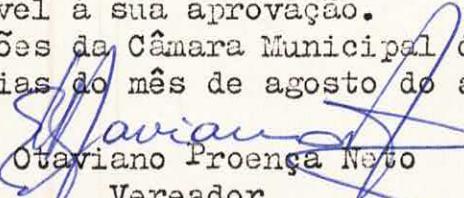
Súmula: concede autorização ao Executivo Municipal para que promova a doação de imóveis situados na sede do Distrito de Alto Porã, a fim de que a Telepar - Companhia de Telecomunicações do Paraná, proceda a construção de uma central telefônica naquela localidade.

PARECER CONJUNTO

Os Membros das Comissões de Justiça e Redação e de Finanças e Orçamentos da Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, ao analisarem o Projeto de Lei nº 220/78, de autoria do Executivo Municipal, cujo teor está inserido na súmula retro evidenciada, de conformidade com o disposto pelo Art. 50 do Regimento Interno desta Edilidade, combinado com a alínea -a- do ítem -I- do Art. 104 e ítem-VIII- do Art. 59, ambos da Lei Complementar nº 2/73 (Lei Orgânica dos Municípios), constataram ser o mesmo constitucional, lógico e estruturado dentro das normas gramaticais.

Considerando que os imóveis a serem doados destinam-se a edificação de obra destinada a fins públicos, isto é, um bem público a ser oferecido à comunidade, daí resultando no aumento dos equipamentos de que os próprios municípios estão carentes, resolvem emitir parecer favorável à sua aprovação.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta e oito.


Otaviano Proença Neto
Vereador


Pedro Goedert
Vereador


Augusto Martins de Andrade
Vereador


Lazaro Bueno
Vereador


CÂMARA MUNICIPAL
Aprovado 2
Em 16, 8, 78.

CÂMARA MUNICIPAL
Aprovado 3
Em 23, 8, 78.



Prefeitura do Município de Ivaiporã

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 220/78

A Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte

L E I

*Encaminha-se da Comissão Fêmea
Revisor para os devidos fins.
Salvo das observações, em
18-1-78
Presidente*

Súmula: concede autorização ao Executivo Municipal para que prova a doação de imóveis situados na sede do Distrito Alto Porã, a fim de que a Telepar - Companhia de Telecomunicações do Paraná, proceda a construção de uma central telefônica naquela localidade.

Art. 1º - É o Executivo Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná autorizado, a doar, através de Escritura Pública de Doação, à TELEPAR - Companhia de Telecomunicações do Paraná, as datas de terras nºs. 14 e 15 (quatorze quinze) da quadra nº 01 (um), com a área de 900,00 m² (novecentos metros quadrados), situadas no perímetro urbano da sede do Distrito de Alto Porã, deste Município, destinado à edificação de um prédio para uma central telefônica naquela localidade.

Art. 2º - Na Escritura Pública de Doação, deverá ser observado que a doação ficará condicionada à exigência da outorgada donatária edificar nos imóveis doados, num prazo de dois anos e a se contar da data da lavratura da escritura competente, o prédio destinado à central telefônica referida no artigo anterior.

Parágrafo Único - Decorrido o prazo estipulado por este artigo e tendo-se verificado que a donatária deixou de cumprir com o que se estabeleceu, automaticamente, o imóvel doado reverterá ao domínio e posse do Município de Ivaiporã.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



Prefeitura do Município de Ivaiporã

ESTADO DO PARANÁ

III

Projeto de Lei nº 220/78

- continuação -

- fls. 2 -

JUSTIFICATIVA

Exmo. Sr. Presidente :

Nobres Vereadores :

Recentemente, recebemos correspondência da Diretoria Técnica da TELEPAR, através da qual, nos foi certificado que no cronograma de obras daquela entidade, para este segundo semestre de 1978, está previsto a construção de uma central telefônica na sede do Distrito de Alto Porã e que servirá como base para o entrocamento de sinais telefônicos entre os Municípios do centro do Paraná.

Todavia, para que se possa dar ínicio à construção, tornou-se necessário a doação, por parte deste Município, de terreno localizado em zona central e atendendo a determinados requisitos técnicos.

A escolha da área, após os detalhes técnicos, recaiu sobre as datas de terras localizadas na Rua Piriquito, próxima à Rua Jacutinga, com 30,00X30,00m, constituindo as datas nºs. 14 e 15 da quadra nº 01, em Alto Porã, evidentemente.

Assim sendo e como os imóveis citados são de propriedade deste Município e já destinados, exclusivamente, para finalidades de telefonia e considerando que a obra a ser edificada pela Telepar, representa um benefício concreto para os Municípios Ivaiporaenses e um elo para a projeção e a integração da sede do Distrito de Alto Porã ao sistema evolutivo sócio-administrativo de Ivaiporã, contamos com o apoioamento de V. Exas. e aproveitamos o ensejo para transmitir-lhes os nossos votos de estima e consideração.

Paço Municipal XIX DE NOVEMBRO, XVI DA INSTALAÇÃO, Gabinete do Prefeito, aos vinte e cinco dias do mês de julho do ano de mil novecentos e setenta e oito.

Dr. MANOEL FERNANDES SILVA